

## CÂMARA REALIZA HOMENAGEM AO TIRO DE GUERRA 04-032 PELOS SEUS 70 ANOS DE FUNDAÇÃO E AOS ATIRADORES E MONITORES DESTAQUE AO LONGO DE 2021

A Câmara Municipal realizou, durante a Sessão Ordinária do dia 12 de novembro, homenagem ao Tiro de Guerra 04-032 por seus 70 (setenta) anos de funcionamento e aos atiradores e monitores que foram destaque ao longo do ano de 2021, em atendimento ao Requerimento nº 391/2021, de autoria de todos os Vereadores.



PAGINA 2



REQUERIMENTO APROVADO POR UNANIMIDADE SOLICITA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL AGILIZE OS EXAMES DE PRÓSTATA, COMO UMA DAS AÇÕES REFERENTES AO

### NOVEMBRO azul



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Foi aprovado durante a Sessão Ordinária do dia 09 de novembro o Requerimento 458/2021 solicitando que o Executivo Municipal bem como à Secretaria de Saúde, verifique a possibilidade de facilitar/agilizar os exames de próstata, tendo em vista a chegada do "Novembro azul", mês mundial de combate ao câncer de próstata. "A única forma de garantir a cura do câncer de próstata é o diagnóstico precoce. Mesmo na ausência de sintomas, homens a partir dos 45 anos com fatores de risco, ou 50 anos sem estes fatores, devem ir ao urologista para conversar sobre o exame de toque retal, que permite ao médico avaliar alterações da glândula, como endurecimento e presença de nódulos suspeitos e sobre o exame de sangue PSA (antígeno prostático específico), outros exames também podem ser solicitados e por diversas vezes são relatadas uma grande demora na marcação bem como caminhar nos procedimentos médicos para tal assunto, sendo que a agilidade e rapidez neste quesito são de fundamental importância para os pacientes." O Requerimento foi aprovado por todos os Vereadores e encaminhado ao Executivo Municipal para providências cabíveis.



## SAIBA MAIS!

Acompanhe aqui informações sobre a  
**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites para o total de despesa com pessoal (servidores, ativos e inativos, bem como agentes políticos), estabelecendo para os Municípios o percentual de 60% da receita corrente líquida (somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzida a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição). Desses 60% há, ainda, na esfera municipal, a repartição de 54% do limite global para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo. O Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete vem mantendo o total de despesa com pessoal sempre na casa dos 2%, chegando a baixar este percentual em dezembro de 2020 a 1,79%, ou seja, a despesa com o pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete) encontra-se bem abaixo da metade do limite permitido.

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER  
LEGISLATIVO: PÁGINAS: 3 E 4**

## CÂMARA REALIZA HOMENAGEM AO TIRO DE GUERRA 04-032 PELOS SEUS 70 ANOS DE FUNDAÇÃO E AOS ATIRADORES E MONITORES DESTAQUE AO LONGO DE 2021



A Câmara Municipal realizou, durante a Sessão Ordinária do dia 12 de novembro, homenagem ao Tiro de Guerra 04-032 por seus 70 (setenta) anos de funcionamento e aos atiradores e monitores que foram destaque ao longo do ano de 2021, em atendimento ao Requerimento nº 391/2021, de autoria de todos os Vereadores.

Os monitores homenageados foram: Bruno Gabriel Barbosa, Ylva Hognner dos Santos Rocha, Caio Marcos de Oliveira Moutinho, Lucas Mateus Ribeiro Costa, Eliel Aguiar da Silva, Gilderson Amarante Reis, Igor Matheus Rodrigues, Thiago Henrique Oliveira Narciso da Luz, Daniel Tavares Resende, João Vitor Pacheco Godinho, Luiz Guilherme Gomes Baêta, Isaque Santos de Souza, Mauro Matias Januário Neto, João Vitor Amorim Moreira, Thiago Daniel Rodrigues. Os atiradores homenageados foram: Igor de Jesus da Silva Francisco, Alexandre Vinicius Esteves Pinto, Fabiano Cristino de Azevedo, Jonathan Anibal Vieira da Silva, Ian Rafael dos Reis Teixeira, Diogo Tadeu Campos, Thiago Ribeiro de Assis Costa, Henrique de Rezende Hoelzle Alves, Luis Henrique Martins Roque, Gabriel Botelho Ângelo, Thomas Emanuel Silva Dias e Henry Cláudio Tavares Rodrigues.

A Sessão está disponível na íntegra em nosso Canal do YouTube "Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete."

### SAIBA COMO IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DEVEM SE CADASTRAR JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA UTILIZAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO MUNICIPAL

Desde a implantação do sistema rotativo em nosso Município, houve um aumento da procura pelas vagas reservadas aos idosos e portadores de deficiência. Entretanto, para a utilização dessas vagas, não basta ter mais de 60 anos ou possuir alguma necessidade especial, é preciso fazer um cadastramento junto ao Departamento Municipal de Trânsito -DMT para a obtenção de uma credencial, que deverá ser mantida no painel do carro durante todo o tempo em que o veículo estiver estacionado.

Para solicitar a credencial o idoso deverá apresentar ao DMT documento de identidade e comprovante de residência (original e cópia). Os portadores de deficiência deverão apresentar, juntamente com os documentos acima, laudo médico que conste a deficiência.

O Departamento Municipal de Trânsito funciona de 07 às 17 horas e está localizado à Rua Coronel Albino, 160, Fonte Grande, no prédio da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Meio Ambiente. Para esclarecimento de alguma dúvida, entre em contato através do telefone 3769 2517.

Após a solicitação, a credencial será emitida em até 24 horas, podendo ser utilizada em todo território nacional. A credencial tem validade de 02 anos, devendo ser renovada após esse período.

A utilização de vagas destinadas aos idosos e aos portadores de deficiência sem o porte da credencial caracteriza infração de trânsito, conforme previsto no Art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro.

### CÂMARA ABRE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS

Período de inscrições: **25/10 a 30/11**

Reunião para abertura dos envelopes: **02/12/2021 às 8:30**

Reunião para sorteio: **15/12/2021 às 8:30**

O Edital está disponível na íntegra no site:

**[www.conselheirlafaiete.mg.leg.br](http://www.conselheirlafaiete.mg.leg.br)**

Informações: (31) 3769-8103



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE



### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - 31ª LEGISLATURA

**Presidente:** Vereador João Paulo Fernandes Resende

**Vice-presidente:** Vereadora Damires Rinarly Oliveira Pinto

**1º Secretário:** Vereador Sandro José dos Santos

**2º Secretário:** Vereador Giuseppe Lisboa Laporte

**1º Tesoureiro:** Vereador Oswaldo Alves Barbosa

**2º Tesoureiro:** Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto

**Diretor-Geral:** Anderson Leonardo Tavares

**Jornal do Legislativo:** Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

**Edição:** Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: [cerimonial@conselheirlafaiete.mg.leg.br](mailto:cerimonial@conselheirlafaiete.mg.leg.br)

**Tiragem:** 7.000 exemplares

**Impressão:** R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

# PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 7 de dezembro de 2021, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 008/2021**, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e instalação de videowall no Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal no 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal no 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal no 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: [www.conselheirolafaiete.mg.leg.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.leg.br). Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio ao Pregoeiro, integrada pelas servidoras Ana Cláudia Andrade Cunha Kelmer, Marisa Gonçalves do Nascimento Moreira e Michele de Ávila Fernandes e designada pela Portaria nº 059/2021, de 08 de junho de 2021.

Conselheiro Lafaiete, 11 de novembro de 2021.

NIVALDO SMITH JÚNIOR

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 9 de dezembro de 2021, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 009/2021**, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP para serviços de operação do sistema sonoro do Salão Nobre da Câmara Municipal durante as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões, audiências públicas e reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal, bem como dos equipamentos de vídeo existentes no espaço quando o seu uso for requisitado nesses eventos, além da manutenção corretiva, que porventura for necessária, e da manutenção mensal preventiva. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal no 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal no 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal no 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: [www.conselheirolafaiete.mg.leg.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.leg.br). Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio ao Pregoeiro, integrada pelas servidoras Ana Cláudia Andrade Cunha Kelmer, Marisa Gonçalves do Nascimento Moreira e Michele de Ávila Fernandes e designada pela Portaria nº 059/2021, de 08 de junho de 2021.

Conselheiro Lafaiete, 11 de novembro de 2021.

NIVALDO SMITH JÚNIOR

Pregoeiro

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

Por este instrumento de CONTRATO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o no 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Arthur Itabirano, nº 503, Bairro São José (Pampulha), na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31275-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.513.873/0001-51, neste ato representada por Sérgio Lúcio Cardoso, portador da carteira de identidade nº MG – 6.923.932 e do CPF nº 978.750.076-15, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o Processo Licitatório nº 109/2021 – Pregão nº 055/2021 – Registro de Preço nº 039/2021 e amparados no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com fulcro no art. 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93, celebram o presente contrato. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licenciamento de sistema integrado de gestão pública – SIGP, para atendimento às diversas áreas do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme módulos e especificações contidas no termo de referência, conforme especificações relacionadas no item 18 e Anexo I do Edital, conforme Ata de Registro de Preços nº 039/2021. Vigência: 28 de outubro de 2021 e término previsto para 27 de outubro de 2022. Valor estimado: R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o no 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA. - ME**, com sede na Rua José Euclides Santana, nº 240, Bairro Santa Clara, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o no 18.068.488/0001-54, neste ato representada por Alcione Albuquerque Gomes de Lima, brasileira, divorciada, empresária, portadora do Documento de Identidade nº MG – 3.158.106, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 629.440.706-06, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo no 048/2017, celebraram o Contrato Administrativo no 034/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da continuação da prestação dos serviços, de forma contínua, da atividade meio de serviços de limpeza, asseio e conservação das instalações físicas e do mobiliário da Sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 16 de novembro de 2021 e término em 15 de novembro de 2022. Valor Estimado: R\$ 98.528,88 (noventa e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

### PORTARIA Nº 081/20210

Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as seguintes,

# PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, DANIELLE DE FÁTIMA VIEIRA PINTO LAISO, matrícula no 85, para atuar como gestora do Contrato nº 039/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e a empresa CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de sistema integrado de gestão pública – SIGP, para atendimento às diversas áreas do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme módulos e especificações contidas no termo de referência, conforme especificações relacionadas no item 18 e Anexo I do Edital, conforme Ata de Registro de Preços nº 039/2021.

Art. 2º – Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V – encaminhar as notas fiscais ao Setor Financeiro, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto; a apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º – Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Diretoria Geral da Câmara Municipal, relatório mensal sobre a execução do ajuste.

§1º – O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter:

I – descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

§2º – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º – Determinar que a Diretoria-Geral, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

## PORTARIA Nº 082/20210

Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal; CONSIDERANDO a Portaria nº 058/2021, editada pela Presidência desta Casa Legislativa; CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2021; CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão designada para a condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2021; CONSIDERANDO o julgamento constante do Processo

Administrativo Disciplinar nº 039/2021; e CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete, Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956;

## RESOLVE:

Art. 1º– APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, com o conseqüente não pagamento de remuneração, ao servidor comissionado MÁRCIO CÉSAR CORDEIRO SILVA, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Jurídico, matrícula nº 221, por incidir em “falta grave” no exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 224, inciso I, da Lei nº 293, de 11 de junho de 1956.

Art. 2º – Consigne-se no prontuário funcional do servidor comissionado MÁRCIO CÉSAR CORDEIRO SILVA, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Jurídico, matrícula nº 221, a sanção estabelecida no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

/GCT/

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 2 (dois) bebedouros em inox, com capacidade para cinquenta litros e com sensor eletrônico de acionamento das torneiras para a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo no 079/2021, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

### NOME DO CREDOR: LAFMÁQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 01.808.553/0001-38

ENDEREÇO: Rua Cefisa Viana, no 118 – Loja03 – Centro

Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36400-190

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E

SECRETARIA DA CÂMARA

Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:	0013.1118	- MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa.....:	4.4.90.52.00	- Equipamentos e
---------------------------	--------------	------------------

Material Permanente

VALOR: R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

/LBAO/